

Período de Ajuste de Matrícula Presencial e Normas

Notícias

Postado em: 04/09/2017 16:09

Normas e orientações para Ajuste Matrícula Presencial em 14/09/2017 a 18/09/2017:

1. O período para ajuste de matrícula presencial ocorrerá para os alunos que desejam acrescentar disciplinas da grade curricular de outros cursos de graduação na sua matrícula feita na WEB. Só poderão ser feitas INCLUSÕES. Para tanto, devem entrar em contato com os respectivos Colegiados que oferecem as disciplinas que desejam cursar, para saberem qual o dia que disponibilizam a vaga para o Colegiado de Química e trazerem as informações necessárias, como código da disciplina e turma.

2. Não será permitida a EXCLUSÃO de disciplinas.

3. Só terá direito ao ajuste da matrícula presencial:

a) os alunos que efetuaram a matrícula WEB nos períodos de 17/08/2017 à 29/08/2017 e ajuste WEB de 14/09/17 a 18/09/17 de acordo com o Calendário Universitário 2017.2.

b) Em caso de doença, exclusivamente no respectivo período da matrícula WEB e somente com apresentação de atestado médico referente ao referido período.

c) Os alunos que fizeram matrícula WEB e ajuste da matrícula WEB em disciplina(s) que foi(ram) posteriormente CANCELADA(S)

4. Só será permitida a inclusão de disciplinas do curso quando houver saldo de vaga e para aqueles que tenham feito a matrícula Web.

5. Será permitida a realização de ajuste de matrícula presencial de terceiros pertencentes ao Curso de Química somente através de procuração e o requerente deverá ter feito a matrícula WEB.

6. Segue também a instrução normativa 001/17 da PROGRAD para matrícula a partir de 2017.1:

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de matrícula dos Cursos de Graduação da UEFS, estabelece a partir do semestre letivo 2017.1 os seguintes procedimentos em atendimentos aos prazos definidos no calendário universitário.

1. Durante a realização da Demanda WEB (1ª Etapa), o discente realizará a pré-matrícula com a indicação dos possíveis componentes curriculares que pretende cursar no próximo semestre.

De posse dessa informação, o Colegiado de Curso fará a solicitação da quantidade de vagas dos componentes curriculares aos Departamentos podendo, inclusive, utilizar a efetivação dessa etapa

como critério de matrícula.

2. Para a participação na Matrícula WEB (2ª Etapa), exclusivamente on-line, o discente indicará os componentes curriculares que realmente terá interesse em cursar no próximo semestre.

2.1. Os discentes deverão buscar com antecedência a orientação dos Colegiados de Curso, para uma melhor opção de matrícula, uma vez que não será permitida a alteração dos componentes curriculares solicitados e confirmados pelo sistema, salvo nos casos relacionados na fase do ajuste presencial.

2.2. O discente regular que não realizar a matrícula em componentes curriculares no período de Matrícula WEB, estabelecido no Calendário Universitário, poderá efetuar durante o período de ajuste WEB, ficando-lhe assegurada apenas a matrícula em componentes curriculares com vagas remanescentes do processo de ajustamento dos discentes que se matricularam no período regular. Nesse caso não haverá mais nenhuma prioridade de vaga, mesmo para discentes semestralizados ou formandos.

3. Durante a realização do Ajuste Presencial (3ª Etapa), que acontecerá nos Colegiados de Curso, o discente terá direito ao ajuste de matrícula nas seguintes situações:

I. Para inclusão de componente(s) curricular(es) sem que haja alteração naquelas que está matriculado.

II. Para alteração de turmas dos componentes curriculares de mesmo código, exclusivamente, com objetivo de incluir outro componente curricular;

III. Para matricular-se em Estágio Supervisionado ou Componentes com caráter de Orientação de TCC, cujo orientador foi designado após a realização da matrícula;

IV. Para matricular-se em componentes eletivos (não pertencem a matriz curricular do Curso);

V. Quando houver cancelamento ou oferta de componentes curriculares após o período de matrícula;

VI. Quando não tiver sido matriculado em algum componente curricular por motivo de:

a. Falta de vagas;

b. Pendência de lançamento, no histórico escolar, de notas dos pré-requisitos em que obteve aprovação;

c. Alteração de horário de componentes curriculares após a matrícula;

4. O discente que não realizar a matrícula dentro do período regular, poderá formalizar o pedido junto à Divisão de Assuntos Acadêmicos (Setor de Expediente), no prazo de até 5(cinco) dias úteis do início do semestre letivo, devidamente justificado, para análise e apreciação da Pró-Reitoria de Graduação.

5. Para a matrícula no semestre letivo 2017.1 estarão em vigor as 2ª e 3ª Etapas dos procedimentos de matrícula.

6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos por esta Pró-Reitoria juntamente com a Câmara de Graduação.

7. Esta normatização entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amali de Angelis Mussi
Pró-Reitora de Graduação

Feira de Santana, 06 de setembro de 2017